

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica decretada a cassação do mandato do Vereador do município de São Bento do Sul/SC, Sr. Ângelo Ronei Peschiski.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Sul, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo, na forma do disposto no Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967:

Art. 1º Fica cassado o mandato do vereador do município de São Bento do Sul, Sr. ÂNGELO RONEI PESCHISKI, em decorrência do julgamento da denúncia nº 004/2022, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, e por consequência em face ao inciso III do art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bento do Sul, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do Inciso VI do Art. 5º do Decreto Lei nº 201/1967.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor com sua publicação em sessão e pelos meios de comunicação que a transmite, sem prejuízo de publicação no órgão oficial do Município e em jornal de circulação no Município São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN

Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores

DARLAN ANDRÉ GULIANI

Vice – Presidente
Câmara Municipal de Vereadores